



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

COFINANCIAMENTO PARA O CENTRO-DIA DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINTO MIL) DESTINADO A MATERIAIS PERMANENTES.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas às parcerias da Política Pública de Assistência Social com as entidades socioassistenciais em âmbito local;

CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 139/2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência;

CONSIDERADO, a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 02/2024, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 846/2024, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 01/08/2024 e;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cofinanciamento estadual de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), recebido em parcela única, para aquisição de bens permanentes no Centro-Dia.

Art. 2º. O Termo de Aceite, bem como, o preenchimento do plano de serviços relativo ao cofinanciamento será registrado no sistema SIGCON-MG-Módulo Saída.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 01 de Agosto de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***Este texto é meramente informativo e não substitui o original assinado e arquivado no NAE de Taiobeiras.**